

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0037/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.008878/2025.59, Parecer Técnico N.º PAR-267/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código E-02-05, ao Empreendedor:

**NOME: EVOLUTION POWERSPORTS RR LTDA - MARINA EVOLUTION**

**CPF/CNPJ: 37.930.392/0002-89**

**ENDEREÇO: RUA MARINA DO RIO BRANCO, 214, CANARINHO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: MARINA FLUVIAL E POSTO DE ABASTECIMENTO FLUVIAL, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO BRANCO, NA RUA MARINA DO RIO BRANCO, N.º 214, BAIRRO CANARINHO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA MARINA DO RIO BRANCO, 214, CANARINHO - BOA VISTA/RR**

**VALIDADE: 01/12/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/12/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 01/12/2025 às 13:33

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 01/12/2025 às 13:39

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39a37> informando o seguinte código verificador: **39a37**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

## DOCUMENTOS ANEXOS

**Latitude: 02º 49' 43,29536" N Longitude: 60º 39' 27,01174" O**

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.008878/2025.59**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-267/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 5.008,04**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250166268**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIGLID CUNHA DOS SANTOS - ART Nº RR20250166271**



Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**01/12/2025 às 13:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**01/12/2025 às 13:39**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39a37> informando o seguinte código verificador: **39a37**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459